

Lei Nº 397

"abre crédito especial"

O Prefeito Municipal de Baixo Guandu, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1 fica o poder executivo municipal autorizada abrir o crédito especial de 1.637.010,80 cruzeiros, para pagamento das seguintes despesas a saber:

TABELA

Art.2 os necessários recursos admiram do provável excesso de arrecadação previstos em bases técnicas para o corrente exercício.

Art.3 revogam-se as disposições em contrário.

registre-se e publique-se  
Gabinete do prefeito Municipal de Baixo Guandu, 16 de novembro de 1964

Francisco da Cunha  
Ramaldes  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
em, 16 de novembro de 1964

Aryenio Almeida Santos  
secretário